

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ENFERMAGEM
CURSO DE BACHARELADO EM SAÚDE COLETIVA**

ODAISA CRISTIANE FARESin

**FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO
DE PORTO ALEGRE/RS: AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO SOB O OLHAR DA SAÚDE
COLETIVA.**

PORTO ALEGRE

2018

ODAISA CRISTIANE FARESIN

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS: AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO SOB O OLHAR DA SAÚDE COLETIVA.

Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Saúde Coletiva.

Orientador: Professor Dr. Daniel Canavese

Co-Orientadora: Fabiana Reis Ninov

Colaboradores: Andréia Taffarel, Elia Daguerre, Sandra Xavier, Sheila Azambuja.

PORTO ALEGRE

2018

Odaisa Cristiane Faresin

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS: AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO SOB O OLHAR DA SAÚDE COLETIVA.

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado a Escola de Enfermagem e Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharela em Saúde Coletiva.

Aprovado em: ____ de _____ de _____.

BANCA EXAMINADORA

Nome do professor - instituição

Nome do professor - instituição

Nome do professor - instituição (orientador)

*“Recria tua vida, sempre, sempre.
Remove pedras e planta roseiras e faz doces. Recomeça.”*

Cora Coralina

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao destino, a Deus e a todas as energias, por ter tido essa oportunidade de me tornar uma Sanitarista, principalmente pela profunda transformação interna que vivenciei durante a formação deste curso.

Aos meus pais e irmãos que sempre estão presentes em minha vida, “meu porto seguro”.

Em especial ao meu amor, Israel Dutra Campos, por ir me buscar a noite na faculdade quase todos os dias, pelo cuidado e por ter proporcionado toda a estrutura para que eu pudesse finalizar esta formação, grata pela paciência e compreensão nas minhas ausências nas noites e finais de semana de estudo.

Grata a minha parceirinha canina, Catarina, que sempre me apoiou nos estudos, estando sempre ao meu lado, principalmente nas madrugadas.

Agradeço aos meus amigos que sempre me auxiliam diante das dificuldades e dividiram momentos importantes durante este período, em especial Sil e Beta, grata eternamente pelo companheirismo.

Às minhas colegas de faculdade e aos bons amigos que cultivarei pela vida: Henrique, Cheyenne, Anna Laura, Ana Paula e Lidia. Vocês foram as melhores parcerias!!

Agradeço a toda equipe do Núcleo de Fiscalização Ambiental, pela parceria, pela amizade e pelos bons momentos juntos durante o período do estágio curricular.

Agradeço a Co-orientadora deste projeto a Preceptora de Estágio Curricular, a Bióloga Fabiana Ninov, Coordenadora do Núcleo de Fiscalização Ambiental da CGVS, pela ótima acolhida, pela amizade e pela oportunidade em desenvolver este projeto.

Ao Orientador Prof. Dr. Daniel Canavese, pela atenção, orientação e pela organização que permitiu a realização deste projeto.

Aos professores que nos deram todo o direcionamento para o conhecimento durante a trajetória desta formação. Em especial aos professores (as) Daniel Canavese, Luciana, Fernanda, Lisiane, pela motivação e por sempre estarem prontos para me orientar e pela amizade.

Agradeço a UFRGS por ter oportunizado o curso Bacharel em Saúde Coletiva através do ingresso diplomado.

FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS: AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO SOB O OLHAR DA SAÚDE COLETIVA.

RESUMO

No campo das políticas públicas de saúde, a Vigilância em Saúde Ambiental é considerada uma demanda recente no Brasil e, portanto, ainda está em processo de construção. Desta forma, foi desenvolvido o projeto “Qualificação da Vigilância em Saúde Ambiental na Atenção Básica”, proposto pelo Núcleo de Fiscalização Ambiental da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (CGVS) do município de Porto Alegre/RS, com o objetivo de analisar as demandas de sua competência. O estudo possui um delineamento do tipo Pesquisa-ação de diagnóstico, sendo realizada a análise dos protocolos gerados, no ano de 2016, a partir de demandas realizadas no espaço institucional “Fala Porto Alegre 156”, sendo este um sistema destinado para atendimento ao cidadão. O objetivo do presente estudo foi analisar estas demandas e a partir dos achados desta análise, elaborar propostas de apoio para melhoria dos processos de trabalho do Núcleo de Fiscalização Ambiental.

DESCRITORES: Vigilância Ambiental em Saúde; Avaliação em Saúde; Políticas Públicas de Saúde; Atenção Básica; Saúde Coletiva.

**ENVIRONMENTAL HEALTH SURVEILLANCE IN BASIC HEALTH CARE IN THE
CITY OF PORTO ALEGRE / RS: ACTION OF QUALIFICATION UNDER THE
COLLECTIVE HEALTH PERSPECTIVE.**

ABSTRACT

In the field of public health policies, Environmental Health Surveillance is considered a recent demand in Brazil and, therefore, is still under construction. Thus, the project "Qualification of Environmental Health Surveillance in Basic Health Care" was developed, proposed by the Environmental Surveillance Center of the Health Surveillance Coordination (CGVS) of the city of Porto Alegre / RS, with the objective of analyzing the demands that concern to them. The study is a diagnosis focused Action Research, carried out by the analysis of protocols generated in the year of 2016, based on demands made in the institutional space "Fala Porto Alegre 156", which is a system destined to attend the citizens concerns. The objective of the present study was to analyze these demands and, based on the findings, elaborate and propose supporting actions to improve the work processes of the Environmental Surveillance Center.

Keywords: Environmental Health Surveillance; Health Evaluation; Public Health Policies; Basic Health Care; Collective Health.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Organograma Oficial Adaptado da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde.	12
Figura 2. Organograma Oficial Adaptado, Unidade de Fiscalização Ambiental (UVA).	13
Figura 3. Percentual por meses das demandas realizadas através do “Fala Porto Alegre 156”, no município de Porto Alegre - RS, 2016.....	17
Figura 4. Percentual das categorias classificadas pelo “Fala Porto Alegre 156”, no município de Porto Alegre – RS, 2016.	18
Figura 5. Detalhamento por Resolução Final das demandas “Fala Porto Alegre 156”, no município de Porto Alegre - RS, 2016.	20
Figura 6. Site "Onde está o Aedes", casos autóctones de 2016, no município de Porto alegre, 2016.....	24

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Detalhamento por meses das demandas realizadas através do “Fala Porto Alegre 156”, no município de Porto Alegre - RS, 2016.....	16
Tabela 2. Detalhando as categorias classificadas pelo “Fala Porto Alegre 156”, no município de Porto Alegre - RS, 2016.....	17
Tabela 3. Relação de Resolução final da demanda conforme as categorias do “Fala Porto Alegre 156”, ordenadas por ordem de maior para menor número de ocorrências, no município de Porto Alegre - RS, 2016.....	21
Tabela 4. Relação de Resolução final da demanda do “Fala Porto Alegre 156”, conforme as Gerências Distritais, ordenadas por ordem de maior para menor número de ocorrências, no município de Porto Alegre - RS, 2016.....	22
Tabela 5. Relação de Resolução final "ARQUIVADO SOLUCIONADO" por categorias do sistema “Fala Porto Alegre 156”, ordenadas por ordem de maior para menor número de ocorrências, no município de Porto Alegre - RS, 2016.....	24
Tabela 6. Relação sistema “Fala Porto Alegre 156”, segundo sua Resolução Final (exceto "SOLUCIONADO") por Gerências Distritais, ordenadas por ordem de maior para menor número de ocorrências, no município de Porto Alegre - RS, 2016.....	26
Tabela 7. Proposta de Reestruturação das Categorias das Demandas visando a prevenção do processo de doenças e agravos.	28
Tabela 8. Descrição dos conceitos básicos utilizados para estruturação da proposta de categorização.	29

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO	10
2.METODOLOGIA.....	14
3.RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	16
4 PROPOSTAS.....	27
4.1 REORGANIZAÇÃO DAS CATEGORIAS DAS DEMANDAS DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.....	27
4.2 INSTRUMENTO DE FISCALIZAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL	32
4.3 PROCESSOS DE TRABALHO.....	32
5.CONCLUSÃO	32
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	33
ANEXO 1	37

1.INTRODUÇÃO

Segundo o Ministério da Saúde, a Vigilância em Saúde Ambiental (VSA), consiste em um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a constatação de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, sendo a finalidade a identificação das medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou a outros agravos à saúde (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2018).

As atribuições da Vigilância em Saúde estão descritas pelas principais legislações sobre o SUS, tais como a Constituição Federal e Lei 8080 de 1990, sendo as mesmas responsáveis por ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis; pela vigilância de fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs); saúde ambiental e saúde do trabalhador; e pela análise de situação de saúde da população brasileira (Ministério da Saúde, 2018).

A incorporação da Vigilância em Saúde Ambiental (VSA), no campo das políticas públicas de saúde é considerada uma demanda recente no Brasil. Sua estruturação iniciou-se no final da década de 90 com a composição do Centro Nacional de Epidemiologia (CENEPI), da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). Após a extinção do Centro Nacional de Epidemiologia (CENEPI), as atividades passaram a ser de competência da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), que foi criada em 2003. Em 2009, foi formado o Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (DSAST), por meio do Decreto nº 6.860 de 2009, integrado pela Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental (CGVAM) e pela Coordenação Geral de Saúde do Trabalhador (CGST), com o objetivo de integrar as ações de vigilância entre as áreas (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2018).

A estruturação em nível Federal, a Vigilância em Saúde Ambiental, foi implantada através da criação da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental (CGVAM), sendo as áreas de atuação: a Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA); Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Poluentes Atmosféricos (VIGIAR); Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Contaminantes Químicos (VIGIPEQ); Vigilância em Saúde Ambiental Relacionada aos Riscos Decorrentes de Desastres (VIGIDESASTRES) e Vigilância em Saúde Ambiental Relacionada aos Fatores Físicos (VIGIFIS) (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2018).

No âmbito estadual, a Vigilância em Saúde Ambiental é estruturada pelo Centro Estadual de Vigilância em Saúde do RS e está sendo organizada de acordo com os fatores ambientais de risco à saúde, constituídos em núcleos, tais como: Núcleo de Vigilância dos Riscos e Agravos Ambientais Biológicos (NVRAAB), que engloba vetores, reservatórios e animais peçonhentos; Núcleo de Vigilância dos Riscos e Agravos Ambientais Não Biológicos (NVRAANB), o qual envolve água para Consumo Humano, exposição a Solos Contaminados, Exposição a Poluentes Atmosféricos, Substâncias Prioritárias (Agrotóxicos, Mercúrio, Chumbo, Benzeno e outros) e o Núcleo de Eventos Ambientais Adversos à Saúde (NEAAS) (SES RS, 2018).

No município de Porto Alegre, a Vigilância em Saúde está estruturada através da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde (CGVS/SMS/PMPA), ao qual foi reorganizada recentemente através da publicação do Decreto 20.111, de 19 de novembro de 2018. Conforme o Artigo 5º, que define a estrutura organizacional da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde (CGVS) da seguinte forma:

I- Assessoria de Ensino e Pesquisa (AEP).

II- Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS).

III- Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador (CEREST), composto pelo Núcleo de Vigilância em Saúde do Trabalhador (NVST).

IV- Equipe de Apoio Administrativo (EAA).

V- Unidade de Vigilância Ambiental (UVA), composta pela Equipe de Vigilância da Qualidade da Água (EVQA); Equipe de Vigilância de Antropozoonoses (EVA); Núcleo de Fiscalização Ambiental (NFA) e pelo Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores (NVRV).

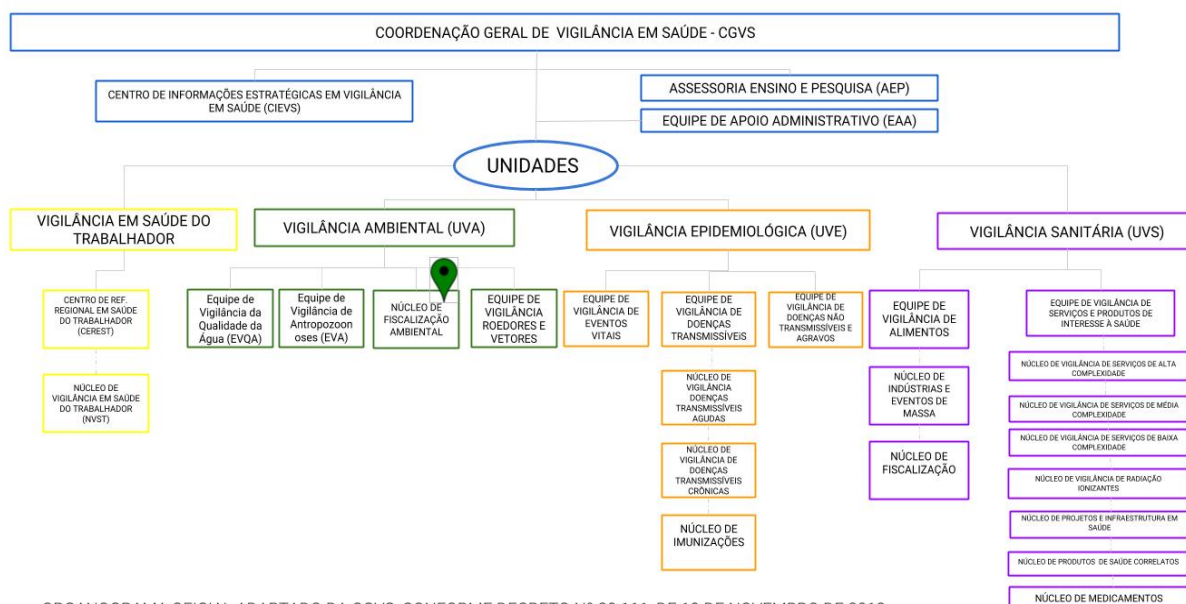
VI- Unidade de Vigilância Epidemiológica (UVE), composta pela Equipe de Vigilância de Eventos Vitais (EVEV); Equipe de Vigilância de Doenças Não Transmissíveis e Agravos (EVDNTA); Equipe de Vigilância de Doenças Transmissíveis (EVDT), esta equipe engloba o Núcleo de Vigilância de Doenças Transmissíveis Agudas (NVDTA), o Núcleo de Vigilância de Doenças Transmissíveis Crônicas (NVDTC) e o Núcleo de Imunizações (NI).

VII - Unidade de Vigilância Sanitária (UVS), composta pela Equipe de Vigilância de Alimentos (EVA) englobando o Núcleo de Indústria e Eventos de Massa (NIEM) e o Núcleo de Fiscalização (NF); a Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de

Interesse à Saúde (EVSPIS) que engloba o Núcleo de Vigilância de Serviços de Alta Complexidade (NVSAC), o Núcleo de Vigilância de Serviços de Média Complexidade (NVSMC), o Núcleo de Vigilância de Serviços de Baixa Complexidade (NVSBC), o Núcleo de Vigilância em Radiações Ionizantes (NVRTI), o Núcleo de Projetos e Infraestrutura em Saúde (NPIS), o Núcleo de Produtos para Saúde (correlatos) (NPS) e o Núcleo de Medicamentos (NM) (SMS PORTO ALEGRE, 2018).

A Figura 1, apresenta a apresentação do Organograma Oficial Adaptado da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde (CGVS/SMS/PMPA), conforme Decreto 20.111, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018, que “Consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) nos termos das Leis Complementares nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017”.

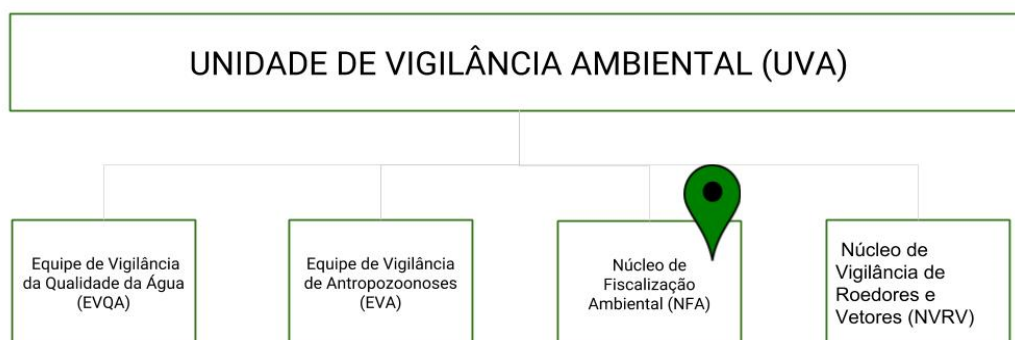
Figura 1. Organograma Oficial Adaptado da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde.



ORGANOGRAMA OFICIAL ADAPTADO DA CGVS, CONFORME DECRETO Nº 20.111, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Núcleo de Fiscalização Ambiental faz parte da Unidade de Vigilância Ambiental (UVA) da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde (CGVS) de Porto Alegre. Sendo estruturado no ano de 2014 em razão das demandas de fiscalização e reorganização de alguns departamentos. A Figura 2, exibe o organograma da Unidade de Vigilância Ambiental (UVA).

Figura 2. Organograma Oficial Adaptado, Unidade de Fiscalização Ambiental (UVA).



ORGANOGRAMA OFICIAL ADAPTADO DA CGVS, CONFORME DECRETO Nº 20.111, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

As atividades da Unidade de Vigilância Ambiental (UVA) são organizadas em equipes: Equipe de Vigilância da qualidade das Águas (VQA); Equipe de Vigilância de Antropozoonoses (EVA); Núcleo de Fiscalização (sendo este meu foco, pois trata-se do campo de estágio escolhido) e o Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores (NVRV).

O objetivo deste Núcleo é garantir condições de segurança sanitária e ambiental, controlando o risco e o dano à saúde, tanto em locais públicos como privados. Através da realização de demandas que são encaminhadas, através do “Fala Porto Alegre 156”. A esta equipe compete a realização de vistorias com relação à roedores e vetores, população animais, piscinas não tratadas, criação de abelhas, pombos, criação de animais, reservatórios de água e escorpiões. Desta forma, são realizadas visando a solução dos problemas no local da vistoria ou encaminhando aos departamentos de competência, quando for o caso. No núcleo também é realizado trabalho de educação em saúde, tanto para trabalhadores como para a população em geral, utilizando como ferramentas capacitações, palestras, distribuição de panfletos e conversa com a população mais vulnerável aos riscos. (PORTO ALEGRE, 2018)

O Núcleo de Fiscalização Ambiental conta com apoio de profissionais de diversas áreas, composto por Agentes Administrativos, Agentes de Fiscalização, Bióloga e Médica Veterinária. Além disso, o núcleo possui um grupo de estudantes atuando nos projetos do setor, atualmente constituído por residentes da UFRGS e

da Escola de Saúde Pública, estagiárias curriculares do Curso de Saúde Coletiva da UFRGS e estagiários de ensino médio.

Este estudo foi desenvolvido a partir da proposta do Projeto de “Qualificação da Fiscalização Ambiental na Atenção Básica proposto pelo Núcleo de Fiscalização Ambiental da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde (CGVS) ”, visando construir propostas de apoio, buscando melhorar a eficácia e eficiência dos processos de trabalho do Núcleo de Fiscalização Ambiental.

Desta forma, tem como objetivo analisar as demandas do ano de 2016, de competência do Núcleo de Fiscalização Ambiental, da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde (CGVS) do Município de Porto Alegre, oriundas do espaço institucional “Fala Porto Alegre 156”, e a partir dos achados desta análise, elaborar propostas para melhoria dos processos de trabalho do Núcleo de Fiscalização Ambiental.

2.METODOLOGIA

O Projeto “QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL NA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS”, foi proposto pelo Núcleo de Fiscalização Ambiental da Vigilância em Saúde da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde (CGVS) do Município de Porto Alegre, visando de maneira geral a melhoria da eficácia e eficiência da Fiscalização Ambiental.

Informamos que o ano de 2016 foi escolhido, considerando ter sido um ano de elevado número de demandas para vistoria.

O trabalho iniciou no ano de 2017, com a inserção de todos os protocolos gerados no ano de 2016, onde os dados foram digitados em planilha de Excel pela residente e estagiárias do curso de Graduação de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Os protocolos físicos são arquivados no próprio núcleo, e são demandas através do espaço institucional “Fala Porto Alegre 156”. Foram transcritas todas as informações contidas na folha de protocolo de denúncia para as planilhas de Excel, e incluídas informações referentes à territorialização, Gerências Distritais de Saúde e Unidades de Saúde de referência.

Os protocolos foram gerados a partir de demandas realizadas no espaço institucional “Fala Porto Alegre 156”, que é um sistema destinado para atendimento ao cidadão. As categorias das demandas que competem ao Núcleo de Fiscalização, conforme o sistema informatizado utilizado, são: MOSQUITO/DENGUE - FISCALIZAÇÃO/DENÚNCIA; CRIAÇÃO DE ANIMAIS (FALTA DE HIGIENE); PISCINA RESIDENCIAL - VISTORIA; ROEDORES - AÇÃO FISCAL; ESCORPIÕES; MOSQUITO/DENGUE - ORIENTAÇÃO; ESGOTO - NOTIFICAÇÃO; CRIAÇÃO DE ABELHAS, e, CAIXA/RESERVATÓRIO DE ÁGUA; PISCINA DE USO COLETIVO - VISTORIA. Cada demanda gera um protocolo que é encaminhada para o Núcleo.

Em posse do protocolo, os assistentes administrativos fazem uma análise para realizar o encaminhamento adequado da demanda, pois dependendo da situação, pode ter processos diferentes. Desta forma, quando não tiver necessidade de vistoria, o protocolo pode ser retornado ao para espaço institucional “Fala Porto Alegre 156”, com o envio uma resposta pronta; ou em caso de não ser de competência do Núcleo, pode ser derivado ao departamento de competência; podendo também ser arquivado por falta de informações da denúncia ou endereço; e quando houver necessidade de vistoria, o protocolo é encaminhado para um fiscal ambiental que irá realizar a vistoria e dar andamento necessário, sendo o objetivo a resolução da demanda relatada.

No ano de 2018, as informações foram incluídas na ferramenta do Google, planilhas do Google, para ter acesso mais rápido e prático às informações; para a colaboração na formatação e alimentação da planilha que será utilizada com fonte de dados; para a organização e realização da limpeza do banco de dados, e para a contribuição na geração e análise de indicadores de interesse do núcleo.

A limpeza do banco de dados para a utilização destes dados foi realizada baseada nas definições descritas no Instrutivo de Preenchimento do Instrumento de Fiscalização em Vigilância em Saúde Ambiental da CGVS (Anexo 1). A elaboração deste instrutivo foi realizado juntamente com este trabalho visando uniformizar o preenchimento, facilitar o entendimento de cada campo e para evitar diferentes interpretações. A padronização do preenchimento também serve para geração de indicadores importantes para o Núcleo de Fiscalização Ambiental.

O estudo possui delineamento do tipo Pesquisa-ação de diagnóstico, sendo realizada a análise das demandas do espaço institucional “Fala Porto Alegre 156”,

no ano de 2016, e a partir dos achados desta análise, foram elaboradas propostas para melhoria dos processos de trabalho do Núcleo de Fiscalização Ambiental.

3.RESULTADOS E DISCUSSÃO

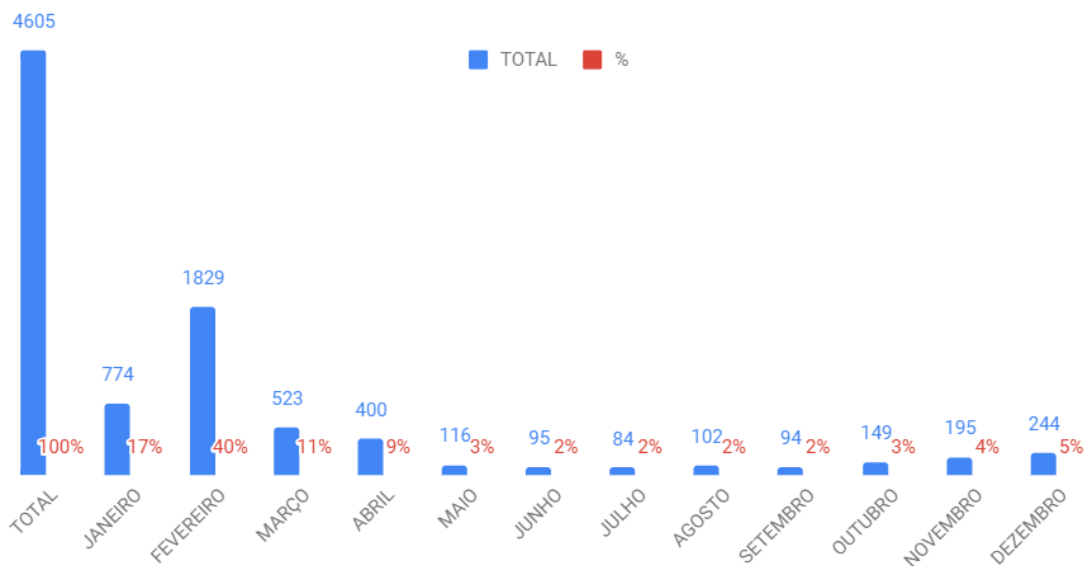
No ano de 2016, foram identificadas um total de 4.605 demandas, sendo que o maior número ocorreu no mês de fevereiro, 39,7%, seguido do mês de janeiro 16,8% e mês de março 11,4%. A Tabela 1, apresenta o detalhamento das demandas por meses e a Figura 3 apresenta estes dados em gráfico.

Tabela 1. Detalhamento por meses das demandas realizadas através do “Fala Porto Alegre 156”, no município de Porto Alegre - RS, 2016.

DEMANDAS MENSAIS	TOTAL	MÉDIA/DIA	DEMANDAS%
JANEIRO	775	26	16,8%
FEVEREIRO	1830	59	39,7%
MARÇO	523	17	11,4%
ABRIL	400	13	8,7%
MAIO	116	4	2,5%
JUNHO	95	3	2,1%
JULHO	84	3	1,8%
AGOSTO	102	3	2,2%
SETEMBRO	94	3	2,0%
OUTUBRO	149	5	3,2%
NOVEMBRO	195	7	4,2%
DEZEMBRO	244	8	5,3%
TOTAL	4607	13	100,0%

Fonte dos dados: Arquivo físico do Núcleo de Fiscalização Ambiental da Coordenadoria Geral da Vigilância em Saúde CGVS, Porto Alegre RS.

Figura 3. Percentual por meses das demandas realizadas através do “Fala Porto Alegre 156”, no município de Porto Alegre - RS, 2016.



Fonte dos dados: Arquivo físico do Núcleo de Fiscalização Ambiental da Coordenadoria Geral da Vigilância em Saúde CGVS, Porto Alegre RS.

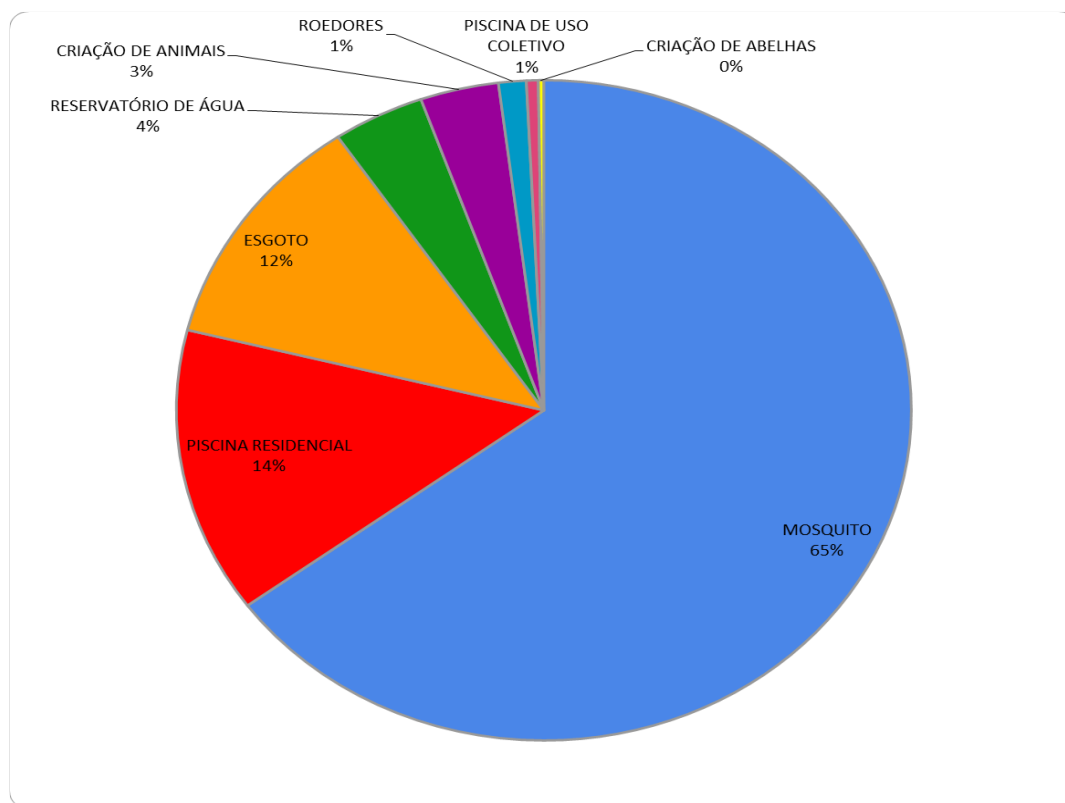
Com relação às categorias das demandas, conforme sistema informatizado do “Fala Porto Alegre 156”, destaca-se a categoria de “Mosquito” sendo que a mesma ocorreu em 64,9% das demandas, seguido por “piscinas residências” 14% e “esgoto” 11,6%, o detalhamento é apresentado na Tabela 2 e Figura 4.

Tabela 2. Detalhando as categorias classificadas pelo “Fala Porto Alegre 156”, no município de Porto Alegre - RS, 2016.

CATEGORIA “Fala Porto Alegre 156”	TOTAL	%
MOSQUITO/DENGUE - FISCALIZAÇÃO/DENÚNCIA	2992	64,9%
PISCINA RESIDENCIAL - VISTORIA	644	14,0%
ESGOTO - NOTIFICAÇÃO	535	11,6%
CAIXA/RESERVATÓRIO DE ÁGUA	186	4,0%
CRIAÇÃO DE ANIMAIS (FALTA DE HIGIENE)	159	3,5%
ROEDORES - AÇÃO FISCAL	56	1,2%
PISCINA DE USO COLETIVO - VISTORIA	24	0,5%
CRIAÇÃO DE ABELHAS	11	0,2%
TOTAL	4607	100%

Fonte dos dados: Arquivo físico do Núcleo de Fiscalização Ambiental da Coordenadoria Geral da Vigilância em Saúde CGVS, Porto Alegre RS.

Figura 4. Percentual das categorias classificadas pelo “Fala Porto Alegre 156”, no município de Porto Alegre – RS, 2016.



Fonte dos dados: Arquivo físico do Núcleo de Fiscalização Ambiental da Coordenadoria Geral da Vigilância em Saúde CGVS, Porto Alegre RS.

Segundo os achados apresentados, observamos a alta de demandas nos meses de janeiro, fevereiro e março, na categoria “Mosquitos”, relacionada às Arboviroses. Sendo que a Dengue, segundo o Ministério da Saúde (2018), é um importante problema de saúde pública, por se tratar de uma doença reemergente, o qual ocorre praticamente em todas as regiões tropicais e subtropicais do mundo (Viana e Ignotti, 2013).

No ano de 2016, segundo Boletim Epidemiológico “Comparação entre os anos de 2016 e 2017- Dengue, Chikungunya e Zika”, divulgado em 2017 pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde Porto Alegre, foram registrados 355 casos de Dengue, 30 casos de Chikungunya e 28 casos de Zika, sendo estes autóctones. Relacionamos este aumento de demandas à sazonalidade juntamente com a forma de divulgação da epidemia na mídia.

Sabe-se que as Arboviroses são doenças sazonais, o qual o vetor transmissor, o mosquito *Aedes aegypti*, possui sistema populacional influenciadas pela temperatura. Sendo uma das características, picos endêmicos com diferentes intensidades durante o ano (Vilches e Ferreira, 2013). Conforme Viana e Ignotty, em sua revisão de literatura publicada no ano de 2013, sobre a ocorrência de dengue e variações meteorológica, constataram que: as maiores incidências se concentram no primeiro semestre do ano; o aumento do vetor e das larvas ocorreu nas estações do verão e do outono; o maior agravo da dengue ocorreu em períodos chuvosos; a partir do mês de novembro começam a aumentar o número de casos de dengue; a ocorrência do agravo está associada à elevação dos índices pluviométricos e variações de temperatura. Segundo o mesmo estudo, nas as regiões Sudeste, Centro-Oeste e Sul mais da metade dos casos ocorreu no primeiro trimestre, o que reforça os achados desta pesquisa.

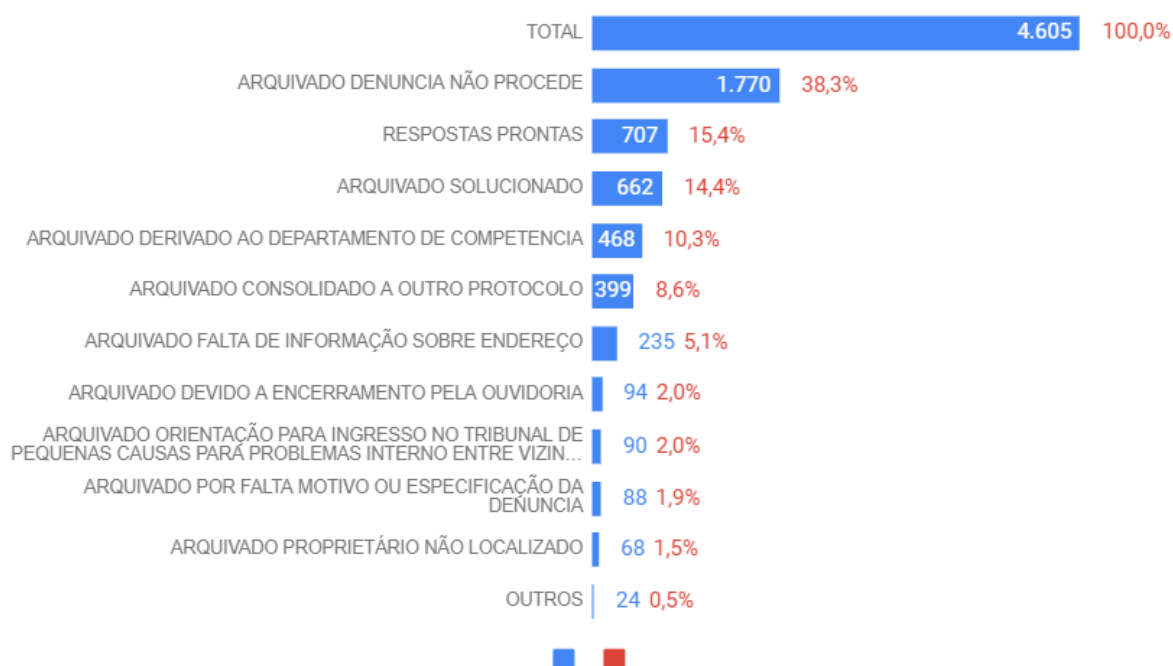
Segundo Villela e Natal (2014), a mídia, é considerada na atualidade como importante meio de veiculação de informação em saúde. Porém, as informações devem ser fidedignas, pois as notícias veiculadas podem levar tanto ao esclarecimento quanto às distorções e alarmismo. Segundo Lefèvre (1999), os poucos estudos com existentes no Brasil, da mídia na saúde, mostram que os meios adotados estão distantes de contribuir para as mudanças na educação em saúde. Segundo Rangel (2003) existe pouco conhecimento sobre a função da mídia social em saúde e sua associação com vetores biológicos. Um estudo publicado em 2014, que analisou 126 reportagens de novembro de 1990 e 1991, dos jornais Folha de S. Paulo, Estado de S. Paulo e A Cidade, e das revistas Veja e Revide, mostrou que houve maior preocupação da mídia em polemizar sobre quem seria o vilão da epidemia, do que esclarecer a população sobre o processo epidêmico (Vilella e Natal, 2014).

Outro fator, que influencia neste resultado é o processo de urbanização das cidades, que cresce de forma desordenada, ocorrendo a falta de saneamento básico, que é também um dos fatores que aumentam o número de mosquitos nas regiões geralmente mais periféricas e menos desenvolvidas (Tauil, 2001).

Considerando a resolução final das demandas, conforme apresentado na Figura 5, observamos que 38,29% das demandas não procedem; 15,36% foram encaminhadas respostas prontas, sendo que nestes casos não é realizado vistoria

pelos fiscais ambientais; 14,37% dos problemas foram solucionados devido as vistorias; 10,33% foram encaminhadas para os departamentos de competência, pois não são de competência do departamento ou foi verificado durante a vistoria a necessidade do encaminhamento; 8,64% foram vinculados a outro protocolos, pelo fato de apresentarem demandas anteriores; 5,10% arquivadas por falta de informação de endereço do local a ser vistoriado; 2,02% foi arquivado devido a encerramento pela ouvidoria; 1,95% orientações para ingresso no tribunal de pequenas causas em função de problemas entre vizinhos; 1,91% arquivado pois não informou o motivo da denúncia; 1,48% foram arquivadas por não terem localizado o proprietário; e 0,54% outros motivos incluindo arquivado sendo que a denúncia não procede para o núcleo e encaminhado para o setor de competência; arquivado por solução da denúncia e encaminhado para o setor de competência; arquivado mediante solicitação de retirada da denúncia; e desarquivado devido ao andamento de outra denúncia.

Figura 5. Detalhamento por Resolução Final das demandas “Fala Porto Alegre 156”, no município de Porto Alegre - RS, 2016.



Na Tabela 3, apresentamos os resultados relacionados a Resolução Final da Demanda, considerando as categorias do sistema “156 Fala Porto Alegre”, verificamos que a categoria “mosquito” corresponde ao maior número de demandas 65%, sendo que 1.104 (23,97%) das demandas não procedentes. Este achado reforça as observações citadas acima, com relação a forma de divulgação das informações na mídia e além disso, mostra que o processo de educação em saúde, sobre os aspectos biológicos e de proliferação devem ser reforçados de forma esclarecedora.

Tabela 3. Relação de Resolução final da demanda conforme as categorias do “Fala Porto Alegre 156”, ordenadas por ordem de maior para menor número de ocorrências, no município de Porto Alegre - RS, 2016.

RESOLUÇÃO FINAL DA DEMANDA	MOSQUITO	PISCINA RESIDENCIAL	ESGOTO	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	CRIAÇÃO DE ANIMAIS	ROEDORES	PISCINA DE USO COLETIVO	CRIAÇÃO DE ABELHAS	TOTAL	%
ARQUIVADO DENÚNCIA NÃO PROCEDE	1104	319	206	53	51	20	12	5	1770	38%
RESPOSTAS PRONTAS	648	11	6	2	6	3	1	2	679	15%
ARQUIVADO SOLUCIONADO	339	88	76	93	44	14	5	3	662	14%
ARQUIVADO DERIVADO AO DEPARTAMENTO DE COMPETÊNCIA	328	6	106	8	12	7	1	0	468	10%
ARQUIVADO CONSOLIDADO A OUTRO PROTOCOLO	201	123	23	19	23	5	5	0	399	9%
ARQUIVADO FALTA DE INFORMAÇÃO SOBRE ENDEREÇO	148	47	7	6	23	3	0	1	235	5%
ARQUIVADO DEVIDO A ENCERRAMENTO PELA OUVIDORIA	58	23	6	1	3	2	0	0	93	2%
ARQUIVADO ORIENTAÇÃO PARA INGRESSO NO TRIBUNAL DE PEQUENAS CAUSAS PARA PROBLEMAS INTERNO ENTRE VIZINHOS	5	0	85	0	0	0	0	0	90	2%

ARQUIVADO POR FALTA MOTIVO OU ESPECIFICAÇÃO DA DENUNCIA	77	1	7	2	0	1	0	0	88	2%
ARQUIVADO PROPRIETÁRIO NÃO LOCALIZADO	47	18	0	2	1	0	0	0	68	1%
OUTROS	222	44	110	5	6	4	0	0	391	1%
TOTAL	2990	638	534	186	165	56	24	11	4604	100%
%	65%	14%	12%	4%	4%	1,2%	0,5%	0,2%	100,0%	

A tabela 4, mostra a Relação da Resolução Final da demanda conforme as Gerências Distritais (GD), podemos observar que a Gerência Centro, possui maior o número de demandas provindas do “Fala Porto Alegre 156”, totalizando 1.175 (26%), percebemos pela classificação que as denúncias envolvendo o vetor que causa Arboviroses (mosquito, piscina residencial, piscina coletiva e reservatório de água) somam 1.080, ou 92% das demandas da Gerência Centro. As Gerências Noroestes/Humaitá/Navegantes e Ilhas somam 15%; seguida da Gerência Sul/Centro-Sul 15%; Gerência Norte/Eixo Baltazar 10%; Partenon/ Lomba do Pinheiro, Leste /Nordeste e Glória/Cruzeiro/Cruzeiro/Cristal 9% e a Gerência Restinga/Extremo-Sul 5%.

Tabela 4. Relação de Resolução final da demanda do “Fala Porto Alegre 156”, conforme as Gerências Distritais, ordenadas por ordem de maior para menor número de ocorrências, no município de Porto Alegre - RS, 2016.

GERÊNCIA DISTRITAL	MOSQUITO	PISCINA RESIDENCIAL	ESGOTO	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	CRIAÇÃO DE ANIMAIS	ROEDORES	PISCINA DE USO COLETIVO	CRIAÇÃO DE ABELHAS	TOTAL	%
CENTRO	821	167	61	86	16	16	6	2	1175	26%
SUL /CENTRO-SUL	487	136	86	14	26	6	1	0	756	16%
NOROESTE /HUMAITÁ /NAVEGANTES /ILHAS	461	110	75	25	11	14	4	2	702	15%
NORTE /EIXO	317	46	54	14	23	2	4	2	462	10%

BALTAZAR										
PARTENON /LOMBA DO PINHEIRO	278	37	79	9	18	5	2	4	432	9%
LESTE /NORDESTE	262	51	68	14	18	4	4	1	422	9%
GLÓRIA /CRUZEIRO /CRISTAL	248	71	63	18	16	6	0	0	422	9%
RESTINGA /EXTREMO-SUL	116	26	48	6	31	4	3	0	234	5%
TOTAL	2990	644	534	186	159	57	24	11	4605	100
%	65%	14%	12%	4%	3%	1%	1%	0,2%	100	

Segundo pesquisa realizada no município de Porto Alegre publicada em 2005, o vetor foi encontrado principalmente nas zonas sul e leste da cidade, apresentando uma grande dispersão no município e a maior parte dos casos de dengue está localizada na parte central da cidade (Barcellos et al, 2005).

A Coordenadoria de Vigilância em Saúde (CGVS), possui um *site* de monitoramento do mosquito no município de Porto Alegre, “Onde está o Aedes”, pode ser verificada a localização destes casos com relação aos bairros. Observando o mapa abaixo, que apresenta os dados de Dengue no período de 2016 a 2010, e os dados de Zika do ano de 2016. Neste *site*, conforme figura 6, está o mapeamento de 301 casos autóctones ocorridos no município. Os casos de dengue aparecem nos pontos em vermelho, percebemos que os principais focos se localizam: principalmente na Gerência Leste/Nordeste, com principais focos no Bairro Vila Jardim e Chácara das Pedras; seguido pela Gerência Sul/Centro Sul, com mais casos no Bairro Vila Nova; Gerência Distrital Partenon Lomba, com mais casos no Bairro Vila João Pessoa e o maior número de casos de Zika autóctones ocorreu na Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes no Bairro Farrapos.

Figura 6. Site "Onde está o Aedes", casos autóctones de 2016, no município de Porto Alegre, 2016

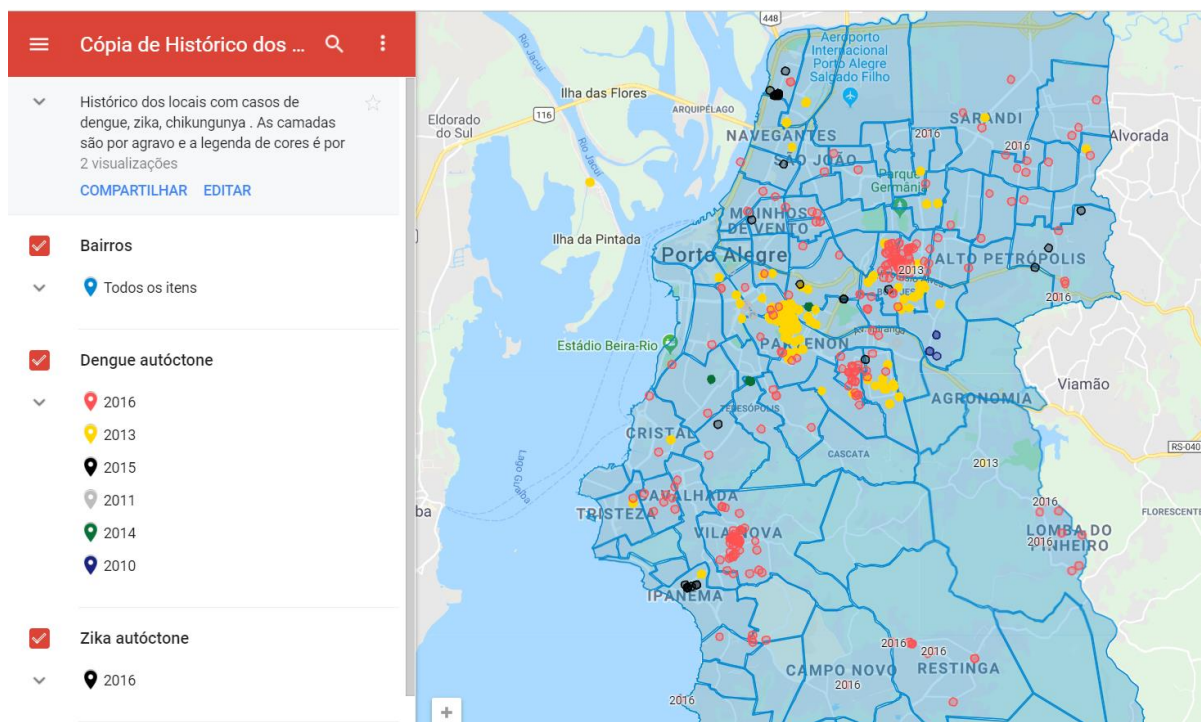


Tabela 5. Relação de Resolução final "ARQUIVADO SOLUCIONADO" por categorias do sistema "Fala Porto Alegre 156", ordenadas por ordem de maior para menor número de ocorrências, no município de Porto Alegre - RS, 2016.

GERÊNCIA DISTRITAL	MOSQUITO	PISCINA RESIDENCIAL	ESGOTO	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	CRIAÇÃO DE ANIMAIS	ROEDORES	PISCINA DE USO COLETIVO	CRIAÇÃO DE ABELHAS	TOTAL	%
CENTRO	107	22	12	48	3	8	1	1	202	4%
NOROESTE /HUMAITÁ /NAVEGANTES /ILHAS	55	14	17	11	0	3	1	2	103	2%
NORTE /EIXO BALTAZAR	32	4	6	9	8	0	2	0	61	1%
LESTE /NORDESTE	36	7	14	8	6	1	0	0	72	2%
GLÓRIA /CRUZEIRO /CRISTAL	30	12	11	6	8	1	0	0	68	1%
SUL /CENTRO-SUL	40	16	9	7	10	2	0	0	84	2%
PARTENON /Lomba do PINHEIRO	31	9	3	2	4	0	0	0	49	1%

RESTINGA /EXTREMO-SUL	7	4	4	2	5	0	1	0	23	0%
TOTAL	338	88	76	93	44	15	5	3	662	14%
%	51%	13%	11%	14%	7%	2%	1%	0,5%	100%	
TOTAL GERAL DAS DEMANDAS									4605	100%

Conforme apresentado na Tabela 5, quando comparamos as Gerências Distritais às Categorias na resolução final “Solucionado”, os achados indicam que apenas 14% das demandas foram solucionadas. Na Tabela 6, podemos observar que os 86% das demandas restantes 1.170 vistorias (45%), das demandas foram consideradas improcedentes pelos fiscais ambientais e arquivadas. Em 680 (17%) dos protocolos recebidos pelo Núcleo de Fiscalização Ambiental, foram retornados para ouvidoria com Respostas Padronizadas, pois não são demandas que necessitam de vistoria. Em 468 (12%), os protocolos foram arquivados e derivados ao departamento de competência, pois não eram de competência do Núcleo de Fiscalização Ambiental; em 399 (10%) dos protocolos, foram arquivados a outros protocolos, pois já havia sido realizadas as mesmas reclamações e estavam com outro protocolo em andamento; em 235 (6%) dos protocolos foram Arquivados por Falta de Informação sobre endereço, ou seja, o Fiscal Ambiental se deslocou até o endereço indicado, mas não encontrou o local da denúncia; 93 protocolos foram encerrados pela ouvidoria, pelo motivo de estarem muito tempo em tramitação sem resolução da demanda; em 90 protocolos (2%), foi realizada a vistoria pelo fiscal e constatado que o problema é entre lindeiros, particulares, não sendo de competência do núcleo, sendo orientado a buscar auxílio nas pequenas causas; em 88 (2%), os protocolos foram arquivados, devido ao encaminhado para o núcleo sem assunto ou sem a especificação do que deveria ser vistoriado; 68 (2%) foram arquivados por falta de localização do proprietário, geralmente este motivo gera várias tentativas de vistorias e acaba sem resolução; 52 (1%) dos protocolos foram arquivados por outros motivos, sendo eles: “Arquivado não procede e derivado ao departamento de competência para outras demandas”; “Arquivado solucionado e derivado ao departamento de competência”; “Arquivado devido a solicitação de cancelamento da denúncia”; “Desarquivado anexado a outro protocolo”.

Tabela 6. Relação sistema “Fala Porto Alegre 156”, segundo sua Resolução Final (exceto “SOLUCIONADO”) por Gerências Distritais, ordenadas por ordem de maior para menor número de ocorrências, no município de Porto Alegre - RS, 2016.

GERÊNCIA DISTRITAL	ARQUIVADO DENUNCIA NÃO PROCEDE	ARQUIVADO RESPOSTAS PRONTAS	ARQUIVADO DERIVADO AO DEPARTAMENTO DE COMPETENCIA	ARQUIVADO CONSOLIDADO A OUTRO PROTOCOLO	ARQUIVADO FALTA DE INFORMAÇÃO SOBRE ENDEREÇO	DEVIDO A ENCERRAMENTO PELA OUIVITORIA	ARQUIVADO ORIENTAÇÃO PEQUENAS CAUSAS PARA PROBLEMAS INTERNO ENTRE VIZINHOS	ARQUIVADO FALTA MOTIVO OU ESPECIFICAÇÃO DA DENUNCIA	ARQUIVADO PROPRIETÁRIO NÃO LOCALIZADO	OUTROS	TOTAL	%
CENTRO	433	177	77	145	56	19	9	23	23	12	974	21%
NOROESTE /HUMAITÁ /NAVEGANTES /ILHAS	288	106	66	60	23	16	6	15	13	8	601	13%
NORTE /EIXO BALTAZAR	166	65	61	42	21	14	7	11	3	10	400	9%
LESTE /NORDESTE	133	60	62	32	25	17	6	8	5	2	350	8%
GLÓRIA /CRUZEIRO /CRISTAL	182	54	33	33	23	4	13	4	4	3	353	8%
SUL /CENTRO-SUL	304	121	86	53	43	8	23	13	12	9	672	15%
PARTENON /LOMBA DO PINHEIRO	173	63	50	22	26	13	16	10	4	5	382	8%
RESTINGA /EXTREMO-SUL	91	34	33	12	18	2	10	4	4	3	211	5%
TOTAL	1770	680	468	399	235	93	90	88	68	52	3943	86%
%	45%	17%	12%	10%	6%	2%	2%	2%	2%	1%	100%	
TOTAL GERAL DAS DEMANDAS											4605	100%

4 PROPOSTAS

4.1 REORGANIZAÇÃO DAS CATEGORIAS DAS DEMANDAS DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Analisando as categorias trabalhadas atualmente pelo espaço institucional “Fala Porto Alegre 156”, percebemos que podemos fazer outra análise, tendo como proposta o dimensionamento das demandas visando correlacionar com o processo de adoecimentos e aos agravos em que estão associadas. Desta forma, classificaremos as demandas em duas grandes categorias Controle de Zoonoses e as Doenças Relacionadas ao Saneamento Ambiental Inadequado (DRSAI). Sendo assim, a categoria de Controle de Zoonoses engloba os Animais Sinantrópicos: Arboviroses; Roedores; Animais Peçonhentos e Pombos e os Animais Domésticos: Galinha, Gato, Cachorro, Porco e Cavalo. Por outro lado, a categoria das Doenças Relacionadas ao Saneamento Ambiental Inadequado (DRSAI) envolve, a saber: doenças de transmissão feco-oral; geo-helmintos e teníases; doenças transmitidas através do contato com a água; doenças relacionadas com a higiene (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2018).

Tabela 7. Proposta de Reestruturação das Categorias das Demandas visando a prevenção do processo de doenças e agravos.

		CATEGORIA	PRINCIPAIS DOENÇAS E AGRAVOS	ASSUNTOS/CAUSAS
CONTROLE DE ZOONOSES	ANIMAIS SINANTRÓPICOS	Controle de Arboviroses	Dengue*	Piscina Residencial
			Zika*	Piscina Coletiva
			Febre Chikungunya*	Acúmulo de Água
			Febre Amarela*	Reservatório de água
		Controle de Roedores	Leptospirose*	Infestação de Ratos
			Salmonelose	Fezes de Ratos
			Tifo Murino	
			Triquinose	
			Peste	
		Acidente por animais peçonhentos*	Febre transmitida por mordedura de rato	
			Acidente por animal peçonhento	Escorpião
		Pombos	Manifestação tóxica grave; Choque anafilático	Abelhas
			Salmonelose	Pombos
			Criptococose	Fezes de Pombos
			Histoplasmose	
			Alergia	
			Ornitose	
	Meningite			
	ANIMAIS DOMÉSTICOS	Dermatite (causado pelo contato de piolho de pombo)		
		Galinha	Doenças infecto-parasitárias	Criação de animais
		Cavalo	Viroses	Falta de higiene
		Gato		Acúmulo de animais
		Cachorro		
Doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado (DRSAI).	Porco			
	Doenças de transmissão feco-oral: Diarreias, Febres entéricas, Hepatite A*.	Esgoto a Céu Aberto		
	Doenças transmitidas através do contato com a água: Esquistossomose, Leptospirose.			
	Doenças relacionadas com a higiene: Doenças dos olhos, Doenças da pele. Conjuntivite, Micoses Superficiais.			
	Geo-helmintos e teníases: Helmintíases, Teníases.			

*Trata-se de doenças e agravos que fazem parte da Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, conforme definição do Ministério da Saúde através da publicação da Portaria nº 204, em 17 de fevereiro do ano de 2016.

A estrutura lógica da proposta da nova categorização baseou-se na literatura e nas necessidades da equipe. A tabela 8, contém a descrição dos conceitos básicos utilizados para estruturação da proposta de categorização.

Tabela 8. Descrição dos conceitos básicos utilizados para estruturação da proposta de categorização.

ZOOLOSES	Segundo a OMS (2016), o conceito básico de Zoonoses “é qualquer doença ou infecção naturalmente transmitida de animais vertebrados e seres humanos. As zoonoses podem ser bacterianas, virais, fungos ou parasitárias, ou podem envolver agentes não convencionais, sendo considerado um problema de Saúde Pública. (OMS, 2016)
ANIMAIS SINANTRÓPICOS	Aqueles que se adaptam a viver em ambientes humanos ou nas proximidades desses, de forma indesejada, utilizando-se de toda a estrutura existente nesses locais para o seu desenvolvimento biológico. (Prefeitura de Porto Alegre, LEI COMPLEMENTAR Nº 694, DE 21 DE MAIO DE 2012) Dentre os animais sinantrópicos, destacamos os que estão presentes nos meios urbanos e podem transmitir doenças e agravos à saúde presentes na nossa cidade, tais como: abelhas, aranhas, carrapato, escorpião, formiga, lacraia ou centopeia, morcego, mosca, mosquito, pombo, pulga, rato, taturana, vespa. (PREFEITURA DE SÃO PAULO)
ANIMAIS DOMÉSTICOS	Aqueles que por meio de processos tradicionais e sistematizados de manejo ou melhoramento zootécnico, apresenta

	<p>características biológicas e comportamentais em estreita dependência do homem, para fins de companhia, prestação de serviços ou subsistência, nos termos da catalogação. (PORTO ALEGRE, LEI COMPLEMENTAR Nº 694, DE 21 DE MAIO DE 2012)</p> <p>Conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 395, de 24 de abril de 1997, as criações de animais são regulamentadas principalmente pelo Artigo 135 e 136.</p> <p>“Artigo 135. É vedada a criação e manutenção de animais com finalidade comercial nas áreas urbanas e de expansão urbana do Município.</p> <p>§ 1º - Só serão permitidas criações de cães, gatos e pássaros ornamentais, licenciadas pelo Poder Público Municipal.</p> <p>§ 2º - Excetuam-se da proibição do "caput" deste artigo os estabelecimentos licenciados para alojamento, treinamento, competição e venda de animais.</p> <p>§ 3º - Criações de subsistência poderão ser permitidas desde que autorizadas pelo Poder Público Municipal e normatizadas por Norma Técnica Específica.”</p> <p>“Artigo 136. Não são permitidos, em residência particular, a criação, o alojamento e a manutenção de animais que por sua espécie ou quantidade possam causar incômodo ou risco de agravo à saúde da coletividade.</p> <p>§ 1º - A criação, o alojamento e a manutenção de mais de 05 (cinco) animais, no total, das espécies canina e felina, com idade superior a 90 (noventa) dias, caracteriza o canil ou gatil de propriedade privada, cujo funcionamento estará vinculado à liberação de alvará emitido pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (SMIC).</p> <p>§ 2º Os canis e os gatis de propriedade</p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>privada somente poderão funcionar após vistoria efetuada pelo técnico competente, em que serão examinadas as condições de alojamento e manutenção dos animais, destino dado aos resíduos (dejetos e restos de alimentação) e expedição de licença de funcionamento.</p> <p>§ 3º Os canis e gatis de que trata este artigo deverão possuir um responsável técnico médico veterinário que ateste pelas boas condições dos animais ali criados.”</p>
<p>DOENÇAS RELACIONADAS AO SANEAMENTO AMBIENTAL INADEQUADO (DRSAI):</p>	<p>Considerando o Saneamento ambiental inadequado, como falta ou precariedade dos serviços públicos de saneamentos ambiental e condições de habitação. Foram elencadas as doenças determinadas por estas condições, que poderiam ser evitáveis e controladas por ações adequadas de saneamento ambiental. Desta forma, as Doenças Relacionadas ao Saneamento Ambiental Inadequado - DRSAI, foram categorizadas com base na Classificação proposta por Cairncross e Feachem em 1993, excluindo-se as doenças não presentes no país. (FUNASA, 2010)</p> <p>a) Doenças de transmissão feco-oral: Diarreias, Febres entéricas, Hepatite A.</p> <p>b) Doenças transmitidas por inseto vetor: Dengue, Febre Amarela, Leishmanioses, Filariose linfática, Malária, Doença de Chagas. As doenças citadas neste item, estão contempladas na proposta de classificação no item de Arboviroses.</p> <p>c) Doenças transmitidas através do contato com a água: Esquistossomose, Leptospirose.</p> <p>d) Doenças relacionadas com a higiene: Doenças dos olhos, Doenças da pele. Conjuntivite, Micoses Superficiais.</p> <p>e) Geo-helmintos e teníases: Helmintíases, Teníases.</p>

4.2 INSTRUTIVO DE FISCALIZAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

Utilização do Instrutivo de Fiscalização em Saúde Ambiental da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde-CGVS (Anexo 1), desenvolvido para organização dos dados, para dar continuidade ao trabalho realizado e desta forma, permitir a geração de indicadores e análises comparativas. A sequência deste trabalho, de alimentação da planilha, ou estruturação de um sistema informatizado, para visualização das informações descritas neste estudo são essenciais para geração de indicadores e organização dos processos de trabalho do núcleo de fiscalização ambiental.

4.3 PROCESSOS DE TRABALHO

A partir dos achados apresentados, apontamos como sugestão a realização de uma remodelagem nos processos de trabalho. Sendo que realizamos algumas observações que consideramos importantes: ao encaminhar o protocolo para os Fiscais Ambientais, seja realizada uma análise, com o auxílio do *site* “Onde está o Aedes? ”, verificar se na região foi realizada alguma captura do vetor, se ocorreu algum caso de Arboviroses na região; quando necessário entrar em contato com a Gerência Distrital de Saúde ou a Unidade de Saúde de Referência, para solicitar auxílio aos Agendes de Combate às Endemias. Sendo, de extrema importância, a comunicação entre o Núcleo de Fiscalização Ambiental com a Unidade de Saúde, para o trabalho se tornar mais eficaz.

5.CONCLUSÃO

A Fiscalização Ambiental em Saúde é um assunto recente no Brasil, e está em processo de estruturação, desta forma, acreditamos que o papel do Sanitarista, neste espaço é indispensável para dar continuidade ao processo de qualificação.

Desta forma, pode aliar-se à equipe, considerando suas competências de atuação nas áreas de Políticas Públicas, Planejamento, Gestão e Avaliação em Saúde e da Educação, Promoção e Vigilância da Saúde (Epidemiologia), Inovação e Tecnologia em Saúde.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BRASIL. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Lei Nº. 8.080**. Brasília, DF, 19 ago. 1980.

2. BARCELLOS, Christovam; QUITÉRIO, Luiz Antônio Dias. Vigilância ambiental em saúde e sua implantação no Sistema Único de Saúde. **Revista de Saúde Pública**, [s.l.], v. 40, n. 1, p.170-177, fev. 2006. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0034-89102006000100025>.

3. BRASIL. Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde. **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**. 2018. Disponível em: <<http://portalms.saude.gov.br/vigilancia-em-saude/vigilancia-ambiental>>. Acesso em: 28 maio 2018.

4. BRASIL. Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde. **Vigilância em saúde ambiental**. 2018. Disponível em: <<http://u.saude.gov.br/index.php/pqavs/1173-o-ministerio/o-ministerio-principal/secretaria-svs/vigilancia-de-a-a-z/vigilancia-ambiental/l2-vigilancia-ambiental>>. Acesso em: 28 maio 2018.

5. PORTO ALEGRE. Secretaria Estadual da Saúde. Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul. **Vigilância em saúde**. 2018. Disponível em: <[em:http://www.cevs.rs.gov.br/ahttp://www.cevs.rs.gov.br/ambiental](http://www.cevs.rs.gov.br/ahttp://www.cevs.rs.gov.br/ambiental)>. Acesso em: 28 maio 2018.

6. PORTO ALEGRE. Secretaria Municipal de Saúde. Prefeitura Municipal de Porto Alegre. **Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde**. Disponível em: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgvs/default.php?p_secao=112>. Acesso em: 28 maio 2018.

7. PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. DECRETO Nº 20.111, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018. Consolida a estrutura organizacional da Secretaria

Municipal de Saúde (SMS) nos termos das Leis Complementares nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017.

8. BRASIL. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. **Portaria N° 204**. Brasília, BR, 17 fev. 2016. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0204_17_02_2016.html>. Acesso em: 1 set. 2018.

9. CID 10. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde. Centro Colaborador da OMS para a Classificação de Doenças em Português. Décima revisão. Versão 2018. v1. 2016.

10. BRASIL. Dicas de Saúde. Ministério da Saúde. **POMBOS**. 2018. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/dicas/238_pombos.html>. Acesso em: 24 set. 2018.

11. BRASIL. Organização Mundial de Saúde. OMS. **Zoonoses**. 2018. Disponível em: <<http://www.who.int/topics/zoonoses/en/>>. Acesso em: 25 set. 2018.

12 BRASIL (Município). Consolida a legislação sobre criação, comércio, exibição, circulação e políticas de proteção de animais no Município de Porto Alegre e revoga legislação sobre o tema. **Lei Complementar N° 694**. Porto alegre, RS, 21 maio 2012. Disponível em: <<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgi-bin/nph-brs?s1=000033088.DOCN.&l=20&u=/netahtml/sirel/simples.html&p=1&r=1&f=G&d=atos&SECT1=TEXT>>. Acesso em: 30 set. 2018.

13. BRASIL (Município). Institui o Código Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre e dá outras providências. **Lei Complementar N° 395**. Porto alegre, RS, 24 abr. 1997. Disponível em: <<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cgi-bin/nph-brs?s1=000022479.DOCN.&l=20&u=/netahtml/sirel/simples.html&p=1&r=1&f=G&d=atos&SECT1=TEXT>>. Acesso em: 20 set. 2018.

14. SÃO PAULO. PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Vigilância em Saúde**. 2018. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/control_de_zoonoses/animais_sinantropicos/index.php?p=4378.%20Acessado%20em%2025%20de%20setembro%20de%202018.>. Acesso em: 15 ago. 2018.

15. NUGEM, R.C. Doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado (DRSAI) em Porto Alegre - RS. Programa de pós-graduação em Saúde Coletiva. Tese de mestrado da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Porto

Alegre, 2015. Disponível em <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/127980>. Acessado em 25 de setembro de 2018.

16. BRASIL. FUNASA. Classificação de Doenças Relacionadas a um Saneamento Ambiental Inadequado (DRSAI) e os Sistemas de Informações em Saúde no Brasil: possibilidades e limitações de análise epidemiológica em Saúde Ambiental. Estudos e Pesquisas. Relatório final, 2010. Disponível em: <<http://www.bvsde.paho.org/bvsaidis/mexico26/ix-009.pdf>>. Acessado em: 25 de nov. 2018.

17. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Vigilância Epidemiológica. Manual de controle de roedores. Brasília, 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_roedores1.pdf. Acessado em: 16 out. 2018.

18. PORTO, Marcelo Firpo de Souza. Pode a Vigilância em Saúde ser emancipatória? Um pensamento alternativo de alternativas em tempos de crise. **Ciência & Saúde Coletiva**, [s.l.], v. 22, n. 10, p.3149-3159, out. 2017. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1413-812320172210.16612017>.

19. LEFÈVRE, Fernando. Jornal, saúde, doença, consumo, Viagra e Saia Justa. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, [s.l.], v. 3, n. 4, p.63-72, fev. 1999. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1414-32831999000100006>.

20. RANGEL, Maria Ligia. Epidemia e Mídia: sentidos construídos em narrativas jornalísticas. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 12, n. 2, p.5-17, 2003.

21. VILLELA, Edlaine Faria de Moura; NATAL, Delsio. Mídia, saúde e poder: um jogo de representações sobre dengue. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 23, n. 3, p.1007-1017, 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v23n3/0104-1290-sausoc-23-3-1007.pdf>>. Acesso em: 13 out. 2018.

22. PORTO ALEGRE. COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. **Boletim Epidemiológico**: Comparação entre os anos de 2016 e 2017- Dengue, Chikungunya e Zika. Porto Alegre: Prefeitura de Porto Alegre, 2017. 1 f.

23. VILCHES, Thomas Nogueira; FERREIRA, Cláudia Pio. Um modelo para a dengue com influência sazonal. **Tema**, São Carlos, v. 14, n. 3, p.10-15, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2179-84512013000300002>. Acesso em: 14 out. 2018.

24. VIANA, Dione Viero; IGNOTTII, Eliane. A ocorrência da dengue e variações meteorológicas no Brasil: Revisão sistemática. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, São Paulo, v. 16, n. 2, p.240-256, 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbepid/v16n2/1415-790X-rbepid-16-02-00240.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2018.

25. BARCELLOS, Christovam et al. Identificação de locais com potencial de transmissão de dengue em Porto Alegre através de técnicas de geoprocessamento. **Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical**, Rio de Janeiro, v. 38, n. 3, p.246-250, 2005. Disponível em: <file:///C:/Users/Branca/Downloads/BARCELLOS_Identificacao_de%20locais%20-%20Dengue%20Porto%20Alegre_2005.pdf>. Acesso em: 30 out. 2018.

26. TAUIL, Pedro Luiz. Urbanização e ecologia do dengue. **Caderno de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 0, p.99-102, 2001. Disponível em: <<https://www.scielo.org/pdf/csp/2001.v17suppl0/S99-S102/pt>>. Acesso em: 30 out. 2018.

27. PORTO ALEGRE. Porto Alegre. Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde. **Onde está o Aedes?:** Monitoramento do mosquito. 2018. Disponível em: <http://www.ondeestaoaedes.com.br/default.php?p_secao=1036>. Acesso em: 15 out. 2018.

ANEXO 1

INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO DO INSTRUMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA CGVS

A elaboração deste instrutivo foi realizado para uniformizar o preenchimento, facilitar o entendimento de cada campo e para evitar diferentes interpretações dos itens do instrumento que será utilizado para controle das vistorias realizadas pelo Núcleo de Fiscalização ambiental da CGVS. A padronização do preenchimento também serve para geração de indicadores importantes para o Núcleo de Fiscalização para verificar a eficiência e eficácia das vistorias realizadas.

1. N. ° DO PROTOCOLO: Informar o número do protocolo que foi gerado em função da denúncia no espaço institucional “Fala Porto Alegre 156”.

2. MÊS: Informar o mês da realização da denúncia.

3. DATA: Informar a data da realização da denúncia.

4. ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Informar o endereço do local da denúncia, onde deverá ser realizada a vistoria.

5. BAIRRO: Informar o bairro do local da ocorrência da denúncia.

6. GERÊNCIA DISTRITAL (GD): Informar a GD que pertence ao local da denúncia. Os serviços de saúde no Município estão distribuídos em 17 territórios, denominados Distritos Sanitário (DS), que formam as Gerências Distritais (GD). Os DS são: Ilhas, Humaitá/Navegantes, Centro, Noroeste, Norte, Eixo Baltazar, Leste, Nordeste, Glória, Cruzeiro, Cristal, Sul, Centro-Sul, Partenon, Lomba do Pinheiro, Restinga e Extremo-Sul. Através dos DS são estruturadas as GD, que são estruturas administrativas e gestoras regionais e também espaços de discussão e prática onde são operacionalizadas todas as estratégias para a atenção à saúde na esfera do SUS. As GD estão distribuídas em oito regiões de saúde, conforme quadro abaixo.

GERÊNCIAS DISTRITAIS/ SMS POA

1	CENTRO
2	NOROESTE /HUMAITÁ /NAVEGANTES /ILHAS
3	NORTE /EIXO BALTAZAR
4	LESTE /NORDESTE
5	GLÓRIA /CRUZEIRO /CRISTAL
6	SUL /CENTRO-SUL
7	PARTENON /LOMBA DO PINHEIRO
8	RESTINGA /EXTREMO-SUL

7. UNIDADE DE SAÚDE (US): Informar a Unidade de Saúde de Referência, conforme endereço da denúncia. No quadro abaixo as US, segundo o GeoSaúde, disponibilizado no *site* do município.

UNIDADE DE SAÚDE (US) DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE			
1	US ALTO EMBRATEL	74	US MORRO DA CRUZ
2	US ALTO ERECHIM	75	US MORRO DOS SARGENTOS
3	US APARÍCIO BORGES	76	US MORRO SANTANA
4	US ASA BRANCA	77	US NAVEGANTES
5	US ASSIS BRASIL	78	US NAZARÉ
6	US BANANEIRAS	79	US NONOAI
7	US BARÃO DE BAGÉ	80	US NOSSA SENHORA APARECIDA
8	US BATISTA FLORES	81	US NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
9	US BECO DO ADELAR	82	US NOSSA SENHORA DE BELÉM
10	US BECO DOS COQUEIROS	83	US NOSSA SENHORA MEDIANEIRA
11	US BELÉM NOVO	84	US NOVA BRASÍLIA
12	US BELÉM VELHO	85	US NOVA GLEBA
13	US BOM JESUS	86	US NÚCLEO ESPERANÇA
14	US CALÁBRIA	87	US ORFANOTRÓFIO
15	US CAMAQUÃ	88	US OSMAR FREITAS
16	US CAMPO DA TUCA	89	US PANORAMA
17	US CAMPO NOVO	90	US PARQUE DOS MAIAS (GHC)
18	US CAMPOS DO CRISTAL	91	US PASSO DAS PEDRAS I (UBS)
19	US CENTRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA VILA FÁTIMA	92	US PASSO DAS PEDRAS II (ESF)
20	US CERES	93	US PAULO VIARO
21	US CHACARA DA FUMACA	94	US PITINGA

22	US CHÁCARA DO BANCO	95	US PITORESCA
23	US CHAPÉU DO SOL	96	US PLANALTO
24	US CIDADE DE DEUS	97	US PONTA GROSSA
25	US COHAB CAVALHADA	98	US PRIMEIRO DE MAIO
26	US COINMA	99	US QUINTA UNIDADE
27	US CONCEIÇÃO	100	US RAMOS
28	US COSTA E SILVA (GHC)	101	US RECREIO DA DIVISA
29	US CRISTAL	102	US RESTINGA
30	US CRUZEIRO DO SUL	103	US RINCÃO
31	US DIRETOR PESTANA	104	US RUBEM BERTA
32	US DIVINA PROVIDÊNCIA (GHC)	105	US SAFIRA NOVA
33	US DIVISA	106	US SANTA ANITA
34	US DOMÊNICO FEOLI	107	US SANTA CECÍLIA
35	US ERNESTO ARAÚJO	108	US SANTA FÉ
36	US ESMERALDA	109	US SANTA HELENA
37	US ESPERANÇA CORDEIRO	110	US SANTA MARIA
38	US ESTRADA DOS ALPES	111	US SANTA MARTA (ESF)
39	US FARRAPOS	112	US SANTA MARTA (UBS)
40	US FLORESTA (GHC)	113	US SANTA ROSA
41	US FRADIQUE VIZEU	114	US SANTA TEREZA
42	US GLÓRIA	115	US SANTÍSSIMA TRINDADE
43	US GRACILIANO RAMOS	116	US SANTO AGOSTINHO
44	US GUARUJÁ	117	US SANTO ALFREDO
45	US HERDEIROS	118	US SÃO BORJA
46	US IAPI (ESF)	119	US SÃO CARLOS
47	US IAPI (UBS)	120	US SÃO CRISTÓVÃO
48	US ILHA DA PINTADA	121	US SÃO GABRIEL
49	US ILHA DO PAVÃO	122	US SÃO JOSÉ
50	US ILHA DOS MARINHEIROS	123	US SÃO MIGUEL
51	US IPANEMA	124	US SÃO PEDRO
52	US JARDIM CARVALHO	125	US SÃO VICENTE MÁRTIR
53	US JARDIM CASCATA	126	US SARANDI
54	US JARDIM DA FAPA	127	US TIJUCA
55	US JARDIM DAS PALMEIRAS	128	US TIMBAÚVA
56	US JARDIM ITU (GHC)	129	US TRISTEZA
57	US JARDIM LEOPOLDINA (GHC)	130	US TRONCO
58	US JARDIM PROTÁSIO ALVES	131	US VIÇOSA
59	US JENOR JARROS	132	US VILA BRASÍLIA
60	US LAMI	133	US VILA CRUZEIRO
61	US LARANJEIRAS	134	US VILA ELIZABETH
62	US LOMBA DO PINHEIRO	135	US VILA GAÚCHA
63	US MACEDÔNIA	136	US VILA IPIRANGA
64	US MAPA	137	US VILA JARDIM
65	US PEQUENA CASA DA CRIANÇA	138	US VILA NOVA IPANEMA

66	US MÁRIO QUINTANA	139	US VILA PINTO
67	US MATO GROSSO	140	US VILA SAFIRA
68	US MATO SAMPAIO	141	US VILA SESC
69	US MILTA RODRIGUES	142	US VILA VARGAS
70	US MODELO (UBS)	143	US WENCESLAU FONTOURA
71	US MODELO (USF)	144	US MARIA DA CONCEIÇÃO
72	US MONTE CRISTO	145	US VILA DOS COMERCIÁRIOS
73	US MORADAS DA HÍPICA		

8. CATEGORIA DA DENÚNCIA: Este campo se refere a categoria da denúncia, codificada pelo sistema de informação do “Fala Porto Alegre 156”, que é destinado para atendimento ao cidadão. As categorias das demandas listadas abaixo, são as de competência do Núcleo de Fiscalização.

CÓDIGO	CATEGORIA DA DENÚNCIA
72331	MOSQUITO/DENGUE - FISCALIZAÇÃO/DENÚNCIA
73098	CRIAÇÃO DE ANIMAIS (FALTA DE HIGIENE)
73072	PISCINA RESIDENCIAL - VISTORIA
72075	ROEDORES - AÇÃO FISCAL
73729	ESCORPIÕES
72070	MOSQUITO/DENGUE - ORIENTAÇÃO
72073	ESGOTO - NOTIFICAÇÃO
73097	CRIAÇÃO DE ABELHAS
72126	CAIXA/RESERVATÓRIO DE ÁGUA
72125	PISCINA DE USO COLETIVO - VISTORIA

9. SIGILO: Informar SIM ou NÃO para a condição de sigilo da pessoa que fez a denúncia.

10. ASSUNTOS DA DENÚNCIA: Informar SIM ou NÃO para os assuntos que foram citados na denúncia, conforme descrito no quadro abaixo.

ASSUNTOS DA DENÚNCIA	
1	LIXO/ ENTULHO
2	ACÚMULO DE ÁGUA
3	PISCINA SEM TRATAMENTO
4	TERRENO/ CASA ABANDONADO
5	ESGOTO/ VAZAMENTO
6	CAIXA D'ÁGUA
7	OUTRO ASSUNTO (CAMPO DE PREENCHIMENTO LIVRE)

11. COMPETÊNCIA DO SETOR: Preenchimento segundo detalhamento no quadro abaixo.

INFORMAR	DETALHAMENTO
SIM	Quando o assunto for de competência do setor, sendo as categorias da denúncia e também contendo os assuntos da denúncia, descritos nos item acima.
NÃO	Quando não incluir as categorias descritas neste documento; quando não houver descrito o motivo da denúncia; quando a denúncia relatar lixo e mato, sem acúmulo de água.
NÃO CABE	Quando não se encaixar no nos itens descritos acima.

12. COMPETÊNCIA DE MAIS DE 1 SETOR: Quando é necessário encaminhar para outro departamento. Informar SIM, NÃO ou NÃO CABE.

INFORMAR	DETALHAMENTO
SIM	Quando é necessário encaminhar para outro departamento.
NÃO	Quando não é necessário encaminhar para outro departamento.
NÃO SABE	Quando não temos conhecimento se será necessário encaminhar para outro departamento.
NÃO CABE	Quando não se encaixar no nos itens descritos acima.

13. ENDEREÇO NÃO INFORMADO OU INCORRETO: Preenchimento segundo detalhamento no quadro abaixo.

INFORMAR	DETALHAMENTO
SIM	Quando o endereço para realização da vistoria estiver incorreto ou não for informado.

NÃO	Quando não tiver problema de identificação do local da vistoria
NÃO CABE	Quando não se encaixar no nos itens descritos acima.

14. FALTA DE MOTIVO DA DENÚNCIA: Preenchimento segundo detalhamento no quadro abaixo.

INFORMAR	DETALHAMENTO
SIM	Quando a denúncia não constar o motivo da denúncia.
NÃO	Quando há motivo da denúncia.
NÃO CABE	Quando não se encaixar no nos itens descritos acima.

15. DENÚNCIA PROCEDE: Informar SIM, quando a denúncia for procedente, ou seja, quando foi efetuada a vistoria e foi confirmada a ocorrência da denúncia. Informar NÃO, quando foi realizada a vistoria, mas não foi identificado o motivo da denúncia. Informar NÃO CABE, nos casos em que não é de competência do setor, ou quando está consolidado a outro protocolo.

INFORMAR	DETALHAMENTO
SIM	Quando a denúncia for procedente, ou seja, quando foi efetuada a vistoria e foi confirmada a ocorrência da denúncia.
NÃO	Quando foi realizada a vistoria, mas não foi identificado o motivo da denúncia.
NÃO SABE	Quando não temos conhecimento se a denúncia procede, nos casos por exemplo de consolidação de protocolos.
NÃO CABE	Quando não se encaixar no nos itens descritos acima.

16. RESOLUÇÃO FINAL: Refere-se ao andamento final do protocolo da denúncia, e se enquadra nas possíveis opções:

ARQUIVADO POR FALTA MOTIVO OU ESPECIFICAÇÃO DA DENÚNCIA

ARQUIVADO CONSOLIDADO A OUTRO PROTOCOLO
DESARQUIVADO ANEXADO A OUTRO PROTOCOLO
ARQUIVADO FALTA DE INFORMAÇÃO SOBRE ENDEREÇO
ARQUIVADO DENÚNCIA NÃO PROCEDE
ARQUIVADO SOLUCIONADO
ARQUIVADO PROPRIETÁRIO NÃO LOCALIZADO
ARQUIVADO DEVIDO A ENCERRAMENTO PELA OUVIDORIA
ARQUIVADO ORIENTAÇÃO PARA INGRESSO NO TRIBUNAL DE PEQUENAS CAUSAS PARA PROBLEMAS INTERNO ENTRE VIZINHOS
ARQUIVADO RESPOSTA PRONTA PARA PROBLEMAS DE ESGOTO INTERNO ENTRE VIZINHOS
ARQUIVADO RESPOSTA PRONTA MATO COM MOSQUITO
ARQUIVADO RESPOSTA PRONTA RIOS, RIACHOS, ETC
ARQUIVADO RESPOSTA PRONTA TERRENO BALDIO
ARQUIVADO RESPOSTA PRONTA VISITAS DOMICILIARES
ARQUIVADO RESPOSTA PRONTA SEM NÚMERO EXATO DO IMÓVEL
ARQUIVADO RESPOSTA PRONTA PARA A PRAÇA DOS AÇORIANOS OU LARGO DOS AÇORIANOS
ARQUIVADO RESPOSTA PRONTA PARA PRAÇAS E PARQUES
ARQUIVADO RESPOSTA PRONTA PARA MARQUISE
ARQUIVADO RESPOSTA PRONTA PARA CONDOMÍNIO
ARQUIVADO RESPOSTA PRONTA PARA VISTORIA EM LOCAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS
ARQUIVADO RESPOSTA PRONTA PADRÃO E ÁREAS PRIORITÁRIAS
ARQUIVADO RESPOSTA PRONTA LAJES
ARQUIVADO RESPOSTA PRONTA PARA APLICAÇÃO DE VENENO
ARQUIVADO SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA DENÚNCIA
ARQUIVADO SEM RESOLUÇÃO DA DENÚNCIA
ARQUIVADO DERIVADO AO DEPARTAMENTO DE COMPETÊNCIA
ARQUIVADO NÃO PROCEDE E DERIVADO AO DEPARTAMENTO DE COMPETÊNCIA PARA OUTRAS DEMANDAS
ARQUIVADO SOLUCIONADO E DERIVADO AO DEPARTAMENTO DE COMPETÊNCIA
ARQUIVADO RESPOSTA ÁGUAS
ARQUIVADO RESPOSTA PRONTA ABELHAS

As respostas prontas citadas no quadro acima, foram estruturadas pelo Núcleo de Fiscalização e são encaminhadas ao espaço institucional “Fala Porto Alegre 156”, considerando as situações descritas no quadro abaixo. No quadro abaixo a descrição das respostas prontas encaminhadas para os denunciante.

RESPOSTAS PRONTAS UTILIZADAS
<p>MATO COM MOSQUITO: “A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fala Porto Alegre - “Fala Porto Alegre 156”, comunica que “O mosquito do gênero <i>Aedes</i> não se reproduz no mato, a menos que haja lixo acumulado. Para a deposição dos ovos, a fêmea necessita de criadouros com paredes apropriadas e com água acumulada. Caso haja lixo neste local, a demanda deverá ser FEITA AO “Fala Porto Alegre 156” e direcionada para o DMLU conforme Lei Complementar nº 728/2014.”</p>
<p>RIACHOS, RIOS, ETC: “A Secretaria da Saúde informa que “Os mosquitos do gênero <i>Aedes</i> (<i>Aedes aegypti</i> e <i>Aedes albopictus</i>), vetores de dengue e chikungunya, não se proliferam nesses locais, porque as fêmeas dessas espécies não se reproduzem em água com correnteza e/ou poluída, em ambientes grandes, abertos e iluminados. Elas utilizam recipientes (naturais ou artificiais) sombreados e menores, com água limpa (água da chuva ou do excesso da rega), e colocam seus ovos na borda desses recipientes, acima da superfície da água. Riachos e valos é mais comum ocorrer espécies de mosquitos do gênero <i>Culex</i>, cujas fêmeas colocam os ovos, aderidos um ao outro, diretamente na água na forma de jangada. Estas espécies não transmitem as doenças mencionadas.”</p>
<p>TERRENOS BALDIOS: “Conforme art. 37 da Lei Complementar nº 728/2014, a fiscalização de terrenos baldios é de competência do DMLU. ” Para maior agilidade, demandas desta natureza deverão ser encaminhadas para esse órgão.”</p>
<p>VISITAS DOMICILIARES: “A Prefeitura, por meio do serviço “Fala Porto Alegre 156”, comunica que “O Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores, pertencente à Secretaria Municipal da Saúde (SMS), é o órgão responsável pela vigilância do mosquito vetor da dengue em toda a cidade. De acordo com esse órgão, as visitas domiciliares dos agentes de combate a endemias são planejadas seguindo um critério de priorização de áreas com maior infestação do mosquito, avaliadas sazonalmente segundo metodologia do Ministério da Saúde, visando diminuir o risco de transmissão da doença. Por isso, o planejamento é por bairro e não por demandas individuais dos munícipes. Por outro lado, o poder público solicita a colaboração na luta contra a proliferação de mosquitos e na prevenção da dengue e reforça que é dever do cidadão o zelo em suas casas, pátios e locais de trabalho, não deixando recipientes com água que possam ser criadouros de larvas de mosquitos como pratos de plantas, caixas d’água ;água, pneus e outros objetos deixados ao ar livre e mantendo limpas calhas, piscinas, etc. A equipe salienta que muitos bairros de Porto Alegre têm a presença do mosquito <i>Aedes aegypti</i> e acredita que somente uma ação conjunta do poder público e da</p>

sociedade permitirá controlar a infestação e a transmissão da doença na cidade.”
Arquive-se.

RESPOSTA PARA PROBLEMAS DE ESGOTO INTERNOS ENTRE VIZINHOS:

“Comunicamos, que a equipe de Vigilância da Qualidade da Água da Coordenadoria

Geral de Vigilância em Saúde não atende a demandas referente a vazamentos no interior de prédios particulares ou casas, exceto quando estiver envolvido algum estabelecimento de interesse à Saúde (escola, creche, hospital, farmácia, clínica e comércio de alimentos em geral) ou lançamento de águas servidas em vias públicas. Esse tipo de serviço era prestado pela SSMA através do Serviço de Controle de Prédios e Instalações, sendo extinto em 24/04/92, conforme Decreto 34.305, repassado automaticamente ao juizado de pequenas causas. Portanto, sugerimos ao solicitante encaminhar sua reclamação através do Juizado de Pequenas Causas.”

SEM NÚMERO EXATO DO IMÓVEL (exemplo: ao lado de): “A Prefeitura, através do “Fala Porto Alegre 156”, comunica que “para dar início à ação fiscal, o requerente deverá abrir nova solicitação informando o número exato do imóvel ou o número do imóvel que antecede e o número do imóvel posterior (entre os números).” Arquive-se.

CASA/OBRA/ETC. ABANDONADO SEM NÚMERO EXATO DO IMÓVEL: “A Prefeitura, através do “Fala Porto Alegre 156”, comunica que a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) informa que não foi possível executar o solicitado. Como se trata de local abandonado, para ter acesso ao mesmo, precisamos localizar o proprietário do imóvel. Para busca do proprietário no cadastro de imóveis da PMPA precisamos saber o número exato do imóvel. Solicitamos que o requerente informe o número exato do imóvel ou o número do imóvel que antecede a casa abandonada e o número do imóvel posterior (à informação que o imóvel se localiza ao lado ou em frente ao número X não é suficiente; a informação deve ser assim: entre os números.” Arquive-se.

RESPOSTA PARA A PRAÇA DOS AÇORIANOS OU LARGO DOS AÇORIANOS: “A situação atual do largo dos açorianos não propicia a proliferação do Aedes, pois não possui as características básicas para tal; sugerido derivar a SMAM por competência e para informar maiores detalhes sobre a obra de revitalização no local, além de informar sobre ações que podem ser realizadas para melhorar o aspecto visual do largo. Arquivar.”

PRAÇAS E PARQUES: A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do “Fala Porto Alegre 156”, comunica “Conforme Decreto nº 17.986/2012, são de competência da SMAM (Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM) a fiscalização, administração, manutenção e conservação de praças e parques. Portanto, demandas desta natureza devem ser solicitadas pelo “Fala Porto Alegre 156” e direcionadas para SMAM.”

MARQUISE: “A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do “Fala Porto Alegre 156”, comunica que “Não há ambiente propício para proliferação de mosquito Aedes em Marquises e, a competência de fiscalização sobre Marquises

é da SMURB.”

CONDOMÍNIOS: A Prefeitura, através do “Fala Porto Alegre 156”, comunica que “Condomínio é uma área privada que possui um responsável eleito, síndico/administrador. O síndico deve tomar as medidas administrativas constantes no regimento interno, convenção de condomínio ou previstas no código civil, como notificações, multas, etc. Exaurido as medidas administrativas que competem ao síndico, o mesmo poderá solicitar através de processo administrativo, requerendo junto ao protocolo administrativo da PMPA, onde deve anexar cópias de atas de assembleias, notificações e multas já aplicadas, fotos, além de outros documentos que acharem necessários para instrumentar o processo administrativo contra o condômino em questão.” Arquite-se.

VISTORIA EM LOCAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS: A Prefeitura, através do “Fala Porto Alegre 156”, comunica que a presença do mosquito vetor da dengue encontra-se amplamente distribuída em nossa cidade. Nesse sentido, orientamos as instituições a organizarem suas equipes de manutenção e de limpeza para realizarem as medidas de controle e prevenção: remoção de criadouros com água, recolhimento de resíduos sólidos e pneus, verificação de ralos de água pluvial (colocar tela milimétrica) e limpeza das calhas. Essas ações devem ser realizadas semanalmente. Em vista da situação pré-epidêmica de dengue, é responsabilidade dos gestores de locais de grande circulação de pessoas, realizar essas medidas de prevenção de criadouros do mosquito. Arquite-se.”

RESPOSTA PADRÃO + ÁREAS PRIORITÁRIAS: “A Prefeitura, através do “Fala Porto Alegre 156” - Fala Porto Alegre, comunica que o Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores, pertencente à Secretaria Municipal da Saúde (SMS), é o órgão responsável pela vigilância do mosquito vetor da dengue em toda a cidade. De acordo com esse órgão, as visitas domiciliares dos agentes de combate a endemias são planejadas seguindo um critério de priorização de áreas com maior infestação do mosquito, avaliadas sazonalmente segundo metodologia do Ministério da Saúde, visando diminuir o risco de transmissão da doença. Por isso o planejamento é por bairro e não por demandas individuais dos munícipes. Como a situação epidemiológica atual é de risco para transmissão da dengue, tendo em vista a identificação de alta densidade de mosquitos e a ocorrência de casos autóctones (sem histórico de viagem) em algumas regiões da cidade, o atendimento das ações de vigilância ambiental, visitas domiciliares para orientação e eliminação de criadouros, atendimento a demandas e controle vetorial, ocorrerá prioritariamente nas áreas com transmissão do vírus da doença. Por outro lado, o poder público solicita a colaboração na luta contra a proliferação de mosquitos e na prevenção da dengue e reforça que é dever do cidadão o zelo em suas casas, pátios e locais de trabalho, não deixando recipientes com água que possam ser criadouros de larvas de mosquitos como pratos de plantas, caixas d'água, pneus e outros objetos deixados ao ar livre e mantendo limpa calhas, piscinas, etc. Arquite-se.”

LAJES: A chefia da fiscalização ambiental informa ao requerente, que a presente solicitação está sendo encaminhada para quem fiscaliza laje e/ou obras, ou seja, para SMURB por competência, pois resolvida a deficiência da laje, o outro

problema relatado se extinguirá, em...
 “A Prefeitura, através do “Fala Porto Alegre 156”, comunica que “O mosquito da dengue foi identificado na cidade em 2001 e atualmente está presente em todos os bairros. Para reduzir a infestação do mosquito é necessário realizar o controle dos recipientes que possam acumular água, como potes, pratinhos de vasos de plantas, ralos de águas pluviais (em período seco), garrafas vazias, pneus, entulhos e outros tipos. Cada morador deve verificar semanalmente em sua residência os locais que podem acumular água, realizando o seu controle: virando os recipientes, tampando-os adequadamente e tratando, quando necessário. Em casos de incômodo não associado à transmissão de doenças, sugerimos o uso de repelentes corporais, ou repelentes elétricos para ambientes internos. Medidas de proteção mecânica no imóvel, como o uso de telas nas janelas, também são recomendadas”.

Referindo-se a lajes, não são locais propícios para o mosquito se proliferar, pois água seca rapidamente e o órgão competente que efetuar a fiscalização nessas situações é a SMURB.”

APLICAÇÃO DE VENENO: ‘A Prefeitura, através do “Fala Porto Alegre 156”, comunica que por orientação técnica do Ministério da Saúde, o controle de mosquitos através da nebulização de inseticidas deve ser restrito ao controle da transmissão de doenças, pois seu uso indiscriminado em situações de incômodo por mosquitos pode levar à seleção de populações resistentes que não responderiam aos produtos disponíveis em caso de epidemias. Para uso em meio urbano são pouquíssimos os produtos com autorização de uso, por questão de segurança da própria população. Em casos de incômodo não associado à transmissão de doenças, sugerimos o uso de repelentes corporais, ou repelentes elétricos para ambientes internos e avaliação do uso de telas milimétricas em portas e janelas.”

ABELHAS: “A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre informa que não faz a retirada de enxames de abelhas em área particular. Requerente deve entrar em contato com a Casa da Abelha 9662-3150, 9294-6645, 8448-0927, para verificar se tem algum apicultor nas proximidades que possa realizar a retirada ou entrar em contato com o telefone “Fala Porto Alegre 156” para obter mais informações.”

ÁGUAS:

Resposta para demandas de reservatórios não vistoriadas:
 “Compete à Vigilância em Saúde fiscalizar estabelecimentos de interesse à saúde pública como escolas, creches, hospitais, farmácias, clínicas, comércio de alimentos em geral e condomínios residenciais. Podendo no exercício desta fiscalização, intimar o responsável a proceder à limpeza dos reservatórios e a realizar análise em laboratórios credenciados pela autoridade competente. Os responsáveis pelos estabelecimentos que possuem reservatórios de água destinada ao consumo humano ficam obrigados a manter os padrões de potabilidade vigentes. Demandas referentes aos barulhos ou problemas com boias, não são atendidos por esta equipe de águas.”

Resposta para demandas de potabilidade de fontes:
 “Conforme artigo 12 início X - § único da Portaria MS/GM nº 2914/11; artigos 83 e

87 do Decreto Estadual 23430/74; artigo 45 e § 2º da Lei Federal 11445/07 e artigo 54 § 1º da Lei Complementar Municipal 395/96 - somente pela rede pública de abastecimento, quando houver, far-se-á o abastecimento de água para consumo humano, entendendo-se como tal toda a água potável destinada à ingestão, preparação e produção de alimentos e à higiene pessoal. Portanto, dentro da área urbana de Porto Alegre, não é permitido o uso de água para consumo humano que não seja da rede pública. Somente no caso de não haver rede pública, é permitido o uso de solução alternativa coletiva, desde que seja autorizado pela SMS e atenda na íntegra a Portaria nº 2914/07, sendo o proprietário ou administrador da Solução Alternativa o responsável pelas análises. A SMS fiscaliza apenas as soluções alternativas coletivas. No caso de tratar-se de um poço de uso individual, a verificação de potabilidade é de responsabilidade do proprietário. A SMS verifica a potabilidade, somente sob ponto de vista microbiológico de fontes coletivas públicas, onde não há como determinar o responsável ou quando a água está disponível a qualquer momento à população.”

Resposta para demandas de fontes fechadas:

“informa que a fonte localizada à Rua é privada, de propriedade da Empresa..... Como proprietários e detentores do direito de lavra, é sua prerrogativa permitir que a população se utilize da água ou não. Se o proprietário decidir que deve fechá-la para efetuar qualquer manutenção, não compete ao Município opinar sobre tal decisão. A SMS, através da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde apenas monitora a qualidade da água, visto que alguns municípios preferem utilizar-se desta fonte, e os resultados das análises estão adequados ao padrão microbiológico para água potável. A SMS, no entanto, orienta os moradores de Porto Alegre que a água da rede pública é segura, de boa qualidade e deve ser usada preferencialmente em relação às outras fontes.”

Resposta para demandas de águas de calhas:

“A Vigilância Sanitária não atende situações relativas às calhas entre particulares, esta Vigilância atua somente nas situações de esgoto a céu aberto na via pública. Pelo exposto no texto, a solução deve ser buscada na justiça”.

17. DEPARTAMENTO DE DERIVAÇÃO: Informar quando na Resolução final do “Item 16”, for de derivação para o departamento de competência.

NÃO CABE	Informar quando não é de competência de outro departamento.
DMLU	Departamento Municipal de Limpeza Urbana
SEDA	Secretaria Especial dos Direitos dos Animais
DEMAE	Departamento Municipal de Água e Esgotos
NVRV	Núcleo de Vetores e Roedores
DEP	Departamento de Esgotos Pluviais

ACE	Agente de Combate a Endemias
DEM HAB	Departamento Municipal de Habitação
SMAM	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
EFA	Equipe de Fiscalização Ambiental da Vigilância em Saúde
NVP	Núcleo de Vigilância de Produtos
EVQA	Equipe de Vigilância da Qualidade das Águas
EVA	Equipe de Vigilância de Alimentos
SMIC	Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio
SMURB	Secretaria Municipal de Urbanismo
CEVS	Coordenadoria estadual de Vigilância em Saúde
SMOV	Secretaria Municipal de Obras e Viação

18. RESOLVIDO ANTES DA VISITA: Informar SIM quando o problema relatado foi solucionado antes da visita; informar NÃO nos demais casos.

19. AVISO DE VISITA: Informar SIM quando foi deixado aviso de visita pelos fiscais; informar NÃO nos demais casos.

INFORMAR	DETALHAMENTO
SIM	Quando foi deixado aviso de visita pelos fiscais.
NÃO	Nos demais casos.

20. NOTIFICAÇÃO: Informar SIM quando foi deixado notificação pelos fiscais; informar NÃO nos demais casos.

INFORMAR	DETALHAMENTO
SIM	Quando foi deixado notificação pelos fiscais.
NÃO	Nos demais casos.

21. AUTO DE INFRAÇÃO: Informar SIM quando foi deixado auto de infração pelos fiscais; informar NÃO nos demais casos.

INFORMAR	DETALHAMENTO
SIM	Quando foi deixado auto de infração pelos fiscais.
NÃO	Nos demais casos.

22. DATA ENCERRAMENTO: Informar a data da última vistoria realizada pelos fiscais, ou na ausência desta a data do arquivamento pelos assistentes administrativos.

23. DIAS TRAMITAÇÃO: Informar a data da abertura do protocolo até a data constante no campo DATA DE ENCERRAMENTO.

24. N° TOTAL DE VISITAS: Informar o número de visitas realizadas pelos agentes de fiscalização.

25. PROTOCOLO: Informar o número do protocolo gerado, em casos de encaminhamento para outro departamento ou quando ocorre demandas com mesmo assunto é o protocolo é consolidado em outro.

26. OBSERVAÇÃO: Trata-se de um campo livre, podem ser registradas observações, quando não contemplado nos demais campos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1.PORTO ALEGRE. PREFEITURA DE PORTO ALEGRE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. *SITE SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - SMS/POA.* Disponível em: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/sms/default.php?p_secao=808>. Acesso em: 20 jun. 2018.

2.PORTO ALEGRE. PREFEITURA DE PORTO ALEGRE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. *SITE SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - SMS/POA. MAPA SAÚDE E TERRITÓRIOS. LOCALIZADOR DE UNIDADES DE SAÚDE DE REFERÊNCIA.* Disponível em: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/sms/default.php?p_secao=917>. Acesso em: 20 jun. 2018.

3.PORTO ALEGRE. PREFEITURA DE PORTO ALEGRE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. *SITE* GEORREFERENCIAMENTO, GESAÚDE PORTO ALEGRE. Disponível em:

<<https://www.google.com/maps/d/viewer?mid=119gTW9fF1HCImSAMSrIHrOJkdqE&shorturl=1&ll=-30.051331379145793%2C-51.18124372549141&z=12>>. Acesso: 20 jun. 2018.

4.BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS E PROMOÇÃO DA SAÚDE. Instrutivo Notificação de violência interpessoal e autoprovocada. Brasília, 2016.

5.BRASIL. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Disponível em:

<<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCepEndereco.cfm>>. Acesso em: 20 ago. 2018.